



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2019**

**PROCESSO Nº 50500.427275/2019-42**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

**Contratada: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 08.949.785/0001-55, sediada na Estrada do Tapanã nº 08 - Bairro Tapanã/Icoaraci, em Belém/PA.

**Objeto do Contrato:** Locação de veículo executivo tipo sedã, sem motorista e sem combustível, pelo sistema de quilômetro rodado, com franquia mínima assegurada, para ser utilizado exclusivamente no serviço de transporte de representação do Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília-DF ou fora dela.

**Vigência:** 30/12/2019 a 30/06/2022

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº **044/2019** - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento: A renúncia parcial**, pela **CONTRATADA**, ao direito de reajuste do Contrato nº **044/2019**, aplicável a partir de 9 de dezembro de 2020, no percentual de 2,2586%. O percentual a ser adotado para concessão do reajuste para cada item seria de 4,5173%, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de dezembro/2019 a dezembro/2020. Conforme negociação entre as partes (5972509), o índice foi aplicado com um desconto de 50%. O valor global passará de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) para **R\$ 85.897,22 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	FRANQUIA Km/mês	EXCEDENTES Km/mês	Preço Franquia Por Km (R\$)	Preço Km Excedente (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 30 (trinta) meses (R\$)
1	Veículo Executivo tipo Sedã	2.000 km	1.000 km	1,12	0,61	2.863,24	85.897,22

2. **DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a renúncia parcial ao reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato passará de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 2.863,24 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), e o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) para R\$ 85.897,22 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

2.2. A despesa decorrente está estimada em R\$ 1.182,60 (um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269, sendo:

- o valor de R\$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente ao período de 09 a 31 de dezembro de 2020;
- o valor de R\$ 758,89 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021;
- o valor de R\$ 377,34 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de junho de 2022.

2.3. Para cobertura da despesa no exercício de 2020, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000185.

2.4. Para cobertura da despesa no presente exercício consta saldo na Nota de Empenho 2021NE000105.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. **É imprescindível** que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

### 3. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 4.294,86 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 15/10/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8393028** e o código CRC **871F2BC5**.